

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, artigos 86 a 123(*)	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará. (*) Incisos XXXII e XXXIII do art. 92 foram declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo da ADI nº 4.790.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 80, de 23 de dezembro de 2019.	Altera o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 81, de 08 de abril de 2020.	Acrescenta o § 11, ao art. 99, da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre a realização de reuniões presenciais ou remotas pela Assembleia Legislativa e suas Comissões, em períodos excepcionais.
Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2022.	Aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2024	Dá nova redação ao caput do art. 128 da Constituição do Estado do Pará.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 91, DE 21 DE MAIO DE 2024	Altera a alínea "c" do inciso VI do art. 249 da Constituição do Estado do Pará
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 92, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024	Altera o art. 155 da Constituição do Estado do Pará, que trata da composição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	Revoga o inciso XIX do art. 31 da Constituição Estadual.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2025	Dá nova redação ao art. 312 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Emenda Constitucional Nº 95, de 18 de Março de 2025	Dispõe sobre a inclusão expressa na Constituição do Estado do Pará da igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações.
Emenda Constitucional Nº 96, de 25 de Março de 2025	Dispõe sobre a modificação do termo inativo para aposentado.
Emenda Constitucional Nº 97, de 25 de Março de 2025	Dá nova redação ao título do Capítulo IX da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01101 Assembleia Legislativa do Estado	1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.045.035.254	618.613.836	0	424.321.418	2.100.000	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	5.413.618	0	0	5.413.618	0	0	0	0
01799000063 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	8.423.064	0	0	8.423.064	0	0	0	0
Total	1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026													R\$ 1,00	
Programa	A	E	M		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	D										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F												
1496 Atuação Legislativa							1.029.271.936	618.533.836	0	408.638.100	2.100.000	0	0	0
01-Legislativa / 031-Ação Legislativa														
7624 Construção da Nova Sede da ALEPA							400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
	1	F	90		01500000001		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Obra Realizada					Qde.: 6 Un									
8548 Interiorização do Processo Legislativo							1.445.000	0	0	1.445.000	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		1.445.000	0	0	1.445.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Município Atendido					Qde.: 140 Un									
8774 Desenvolvimento das Atividades Parlamentares							27.610.000	0	0	27.610.000	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		27.610.000	0	0	27.610.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Proposição Apreciada					Qde.: 5730 Un									
8775 Publicidade das Ações da ALEPA							10.314.100	0	0	10.314.100	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		10.314.100	0	0	10.314.100	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Divulgação Realizada					Qde.: 500 Un									
8776 Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC							3.244.000	0	0	3.244.000	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		3.244.000	0	0	3.244.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Atendimento Realizado					Qde.: 4930 Un									
01-Legislativa / 122-Administração Geral														
8551 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							652.891.800	618.533.836	0	34.357.964	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001		594.181.800	560.523.836	0	33.657.964	0	0	0	0
	2	F	91		01500000001		58.710.000	58.010.000	0	700.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Remunerado					Qde.: 3620 Un									
8552 Operacionalização das Ações Administrativas							162.567.036	0	0	160.467.036	2.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Início III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025							OGE 2026				R\$ 1,00			
Programa		A	E	M										
Função / Subfunção		C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	F	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
		2	F	90	01500000001		157.153.418	0	0	155.053.418	2.100.000	0	0	0
Objetivo:		2	F	90	01501000012		5.413.618	0	0	5.413.618	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		35 Un										
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicossocial						34.100.000	0	0	34.100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		34.100.000	0	0	34.100.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		6500 Un										
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
6075	Concessão de Auxílio Alimentação						136.000.000	0	0	136.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		136.000.000	0	0	136.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		3340 Un										
6869	Concessão de Auxílio Transporte						700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		313 Un										
0000 Encargos Especiais														
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais								29.600.000	80.000	0	29.520.000	0	0	0
9010	Encargos com Débitos Precatórios						50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
		3	F	90	01500000001		50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Precatório Pago	Qde.:		700 Un										
9018	Pagamento de Pensões						29.500.000	0	0	29.500.000	0	0	0	0
		3	F	90	01500000001		21.076.936	0	0	21.076.936	0	0	0	0
		3	F	90	01799000063		8.423.064	0	0	8.423.064	0	0	0	0
Objetivo:														

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025														OGE 2026		R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção																
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
Produto:	Pensão Especial Paga				40	Pes										
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor						50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0		
		3	F	90	015000000001		50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0		
Objetivo:																
Produto:	Pessoa Indenizada				700	Un										
Total							1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0		

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Assembleia Legislativa do Estado

01101Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.031.1496-7624	Construção da Nova Sede da ALEPA	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
01.031.1496-8548	Interiorização do Processo Legislativo	1.445.000	0	0	1.445.000	0	0	0	0
01.031.1496-8774	Desenvolvimento das Atividades Parlamentares	27.610.000	0	0	27.610.000	0	0	0	0
01.031.1496-8775	Publicidade das Ações da ALEPA	10.314.100	0	0	10.314.100	0	0	0	0
01.031.1496-8776	Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	3.244.000	0	0	3.244.000	0	0	0	0
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	652.891.800	618.533.836	0	34.357.964	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	162.567.036	0	0	160.467.036	2.100.000	0	0	0
01.302.1496-8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicosocial	34.100.000	0	0	34.100.000	0	0	0	0
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	136.000.000	0	0	136.000.000	0	0	0	0
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
28.846.0000-9018	Pagamento de Pensões	29.500.000	0	0	29.500.000	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
Total		1.058.871.936	618.613.836	0	438.158.100	2.100.000	0	0	0

OGE 2026

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.		Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.
Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.		Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.		Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.086 de 16 de janeiro de 2008		Institui o Fundo de Modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - funtce, e dá outras providências.
Lei nº 7.624 de 26 de abril der 2012		Dispõe sobre a criação fo Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012		Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.681 de 04 de dezembro de 2012		Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 7.592, de 28/12/2011,criação e transformação de cargos de provimentos efetivo, em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providencias
ATO Nº 63, de 17 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Pará		Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
LEI Nº 10.579, DE 11 DE JUNHO DE 2024		Altera as Leis Estaduais nº 9.682, de 1º de setembro de 2022 e 9.724, de 26 de outubro de 2022, que dispõem, respectivamente, sobre as vantagens funcionais dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Lei nº 8.037, de 5 de setembro de 2014.		Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.